



[Handwritten signature]

Junta de Freguesia de Alcaria

“ALCARIA EDUCA”

Ano Letivo 2025/2026

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ESCOLARES A CRIANÇAS E JOVENS

I – Enquadramento

1. A Constituição da República Portuguesa atribui a todos o “direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escola’ conforme o disposto n.º 2 do artigo 74.º;
2. Nos termos do previsto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza educativa ou outras de interesse para a freguesia;
3. Desde o ano de 2016 que a Freguesia de Alcaria tem vindo a desenvolver medidas de incentivo local que garantissem e que salvaguardassem o apoio a crianças e aos jovens na sua educação;
4. Resulta, assim, que a aprovação dessas medidas se apresentou claramente como uma mais-valia para o desenvolvimento local, assumindo-se um custo/benefício proporcional ao interesse público das mesmas, tendo em conta o fim que se pretende atingir;
5. Volvido esse período, e tendo-se atingido os desígnios propostos por este executivo, as normas de atribuição de apoio escolar a crianças e jovens carece de uma atualização, em face da realidade que felizmente se vive hoje nesta freguesia;

II – Âmbito

1. Através do presente documento, a Freguesia de Alcaria prevê a atribuição de auxílios escolares destinados aos educandos/alunos que residam na freguesia de Alcaria, desde que abrangidos nos termos das condições previstas no presente documento;
2. Os auxílios escolares são uma prestação pecuniária e/ou outra, destinados à comparticipação dos respetivos graus de ensino/valências: Pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, CATL (1.º ciclo/ EB1 de Alcaria) e Ensino Secundário.



[Handwritten signature]

Junta de Freguesia de Alcaria

III - Requisitos

1 - Os auxílios escolares consistem na atribuição de um apoio diretamente às crianças/jovens que preencham os seguintes requisitos:

- a) Idade - 3 aos 18 anos;
- b) Dependente do escalão de capitação em que se encontrem, conforme normas;
- c) Sejam residentes na freguesia de Alcaria, conforme normas;
- d) Não beneficiem de outra forma de incentivo.

IV - Candidaturas

- 1. As candidaturas aos auxílios escolares são requeridas à Junta de Freguesia pelos encarregados de educação, em formulário próprio.
- 2. No caso de renovações (quando aplicável), os encarregados de educação devem fazer prova do escalão de capitação em que se encontram, durante os meses de julho e agosto de cada ano, sem necessidade de interpelação pela Junta de Freguesia. A falta do documento comprovativo permite à Junta de Freguesia fazer cessar o apoio.

V - Documentação necessária

1. Aquando da entrega da candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovativo do Escalão de Abono de Família da Segurança Social ou equivalente em que o educando se insere;
- b) Cópia e/ou informação dos documentos de identificação da criança, pai/ mãe e/ou representante legal;
- c) Recibo/fatura referente aos valores pagos, no caso de livros de fichas escolares.

2. No caso das renovações devem fazer prova do escalão de capitação em que se encontram.

VI - Decisão

Todos os candidatos serão informados da decisão da Junta de Freguesia quanto à atribuição/renovação do apoio por meio de Edital.



Junta de Freguesia de Alcária

VII - Cessação do apoio

1. São causas de cessação do auxílio escolar e impedimento de recandidatura em anos subjacentes:

- a) Ausência regular sem qualquer justificação;
- b) Outra causa que a Junta de Freguesia considere como relevante.

2. As situações previstas no número anterior implicam a devolução da totalidade das quantias já liquidadas pela Junta de Freguesia, salvo em casos de força maior devidamente fundamentados e validados pelo executivo da Junta de Freguesia.

VIII - Duração

1. A atribuição do auxílio escolar abrange o ano letivo 2025/2026.

2. No final desse ano terá que ser realizada nova candidatura, se os apoios se mantiverem.

IX - Duração

1. A atribuição do auxílio escolar, para as valências de CATL, abrange todos os alunos, residentes ou não na freguesia, mas que frequentem a EB1 de Alcária, em período escolar.

X - Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos mediante Despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia.

TIPOS DE APOIOS

I - CATL

II - Bolsa Social de Apoio ao CATL

1 - No âmbito das presentes normas, a Freguesia de Alcária atribui bolsas sociais a todos os alunos, residentes ou não na freguesia, mas que frequentem a EB1 de Alcária, em período escolar, a saber:

- a) Agregados familiares em todos os escalões do Abono de Família: Subsídio mensal de **20,00 €**;
- b) As Bolsas Sociais entendem-se como uma comparticipação financeira mensal que é atribuída diretamente às crianças e jovens.
- c) As Bolsas Sociais são transferidas para os pais/encarregados de educação, via Junta de Freguesia.
- d) A bolsa social não cobre os valores referentes à taxa de inscrição, seguros e outros valores definidos pela instituição.



Junta de Freguesia de Alcaria

II - ENSINO BÁSICO – 1.º, 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO

I - Apoio para aquisição de manuais escolares

No âmbito das presentes normas, a Freguesia de Alcaria atribuiu gratuitamente os livros de fichas escolares a todos os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, que sejam residentes na freguesia de Alcaria, independentemente do escalão a que pertençam e desde que aqueles não sejam comparticipados por outra entidade, nos seguintes termos:

- a) **1.º Ciclo** – 100% do valor dos livros de fichas escolares;
- b) **2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário**
 - i. Comparticipação anual de **50,00 €**, escalão A;
 - ii. Comparticipação anual de **40,00 €**, escalão B e seguintes.

II - Apoio para aquisição de material escolar

1. A Freguesia de Alcaria concede, ainda, gratuitamente material escolar aos alunos do ensino básico que frequentem o JI e a EB1 de Alcaria, o qual será atribuído em forma de Kit de acordo com o definido pelo pessoal docente do estabelecimento de ensino.

2. A título excecional, devidamente justificado, a Freguesia de Alcaria pode conceder gratuitamente material escolar aos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico que frequentem outras escolas, desde que pertençam ao Escalão A.

Alcaria, 11 de Junho de 2025

